



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria crédito especial no Orçamento de 2021 do Município de Nova Pádua, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar crédito especial no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos), na Lei Orçamentária de 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESP.E LAZER

UNIDADE ORÇAM: 05.05 –DEPTO DE CULTURA

PROJETO: 13.392.0204.1084- Construção Centro Cultural

Recurso 1314- Ministério do Turismo

ELEM. DESPESA: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1519)

R\$ 270.476,19

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESP.E LAZER

UNIDADE ORÇAM: 05.05 –DEPTO DE CULTURA

PROJETO: 13.392.0204.1084- Construção Centro Cultural

Recurso 1314- Ministério do Turismo

ELEM. DESPESA: 4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições (1520)

R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º deste Projeto de lei a maior arrecadação no recurso 1314, no exercício de 2021, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais com dezenove centavos), convênio nº 864974/2018, APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção de Centro Cultural no município de Nova Pádua/RS - 1ª etapa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


DANRLEI PILATTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos à Colenda Câmara Municipal para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores é motivada pelas razões a seguir expostas:

O Crédito Especial que está sendo aberto através deste Projeto de Lei destina-se a incluir no orçamento vigente dotação específica nos termos do plano de contas do Tribunal de Contas do RS, para a execução das despesas relativo ao recurso a ser recebido do Ministério do Turismo que tem como objeto a construção do Centro de Cultura no Município.

Trata-se da execução dos recursos oriundos do convênio nº 864974/2018, APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção de Centro Cultural no município de Nova Pádua/RS - 1ª etapa.

Ante o acima exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


DANRLEI PILATTI
Prefeito Municipal